

Relatório Anual de Atividades

2018



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS





TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Manoel Pires dos Santos

Conselheiro Vice-Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Corregedor

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Alberto Sevilha

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcia Adriana da Silva Ramos

Márcio Aluizio Moreira Gomes

Maria Luiza Pereira Meneses

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Litza Leão Gonçalves

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Raquel Medeiros Sales de Almeida

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Flávio de Almeida Godinho

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Ramon Gomes Queiroz

Diretora-Geral de Controle Externo

Wellane Monteiro Dourado da Silva

Diretor-Geral de Controle Interno

Edivaldo Gomes da Silva Souza

Diretor-Geral do Instituto de Contas

Roger Luís Monteiro Tolentino

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Gabriela Medeiros Lima

Responsáveis pelas informações

Servidores das unidades do TCE/TO, relacionadas no relatório

Revisão

Márcia Barbosa Soares

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório de Atividades Anual - 2018 / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2018. 49p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2018. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	---

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses

APRESENTAÇÃO

Para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, 2018 foi de grandes resultados, não obstante as medidas de austeridade diante da crise econômica enfrentada por todas as instituições, com reflexos diretos na população. Justamente por isso, optamos por realizar um trabalho de fiscalização concomitante, agindo antes de possíveis prejuízos serem causados à sociedade. Nesse sentido, a Corte de Contas atuou de maneira pontual nas mais diversas áreas, desde a contratação de servidores públicos até a construção de uma ponte, por exemplo. Em apenas uma auditoria feita na área de contratação de pessoal, em parceria com o TCU, foram identificados mais de 3 mil e 800 indícios de acumulação indevida de cargos públicos e jornada de trabalho incompatíveis. Com isso, alertamos preliminarmente os gestores, objetivando regularizar a situação.

Este próprio relatório de atividades passou por mudanças no ano em questão, com o intuito de simplificar a leitura. Além de separar fiscalizados municipais e estaduais, ilustramos, por meio de um mapa, os municípios que estão sob análise de cada relatoria. Os principais feitos do órgão também são demonstrados por meio de reportagens veiculadas no próprio portal do TCE/TO e na imprensa local. A forma como passamos a expor as auditorias e inspeções realizadas, bem como as julgadas, ficou mais clara com a utilização de tabelas de fácil compreensão.

Ao longo destes doze meses foram julgados 2.978 processos e apreciadas 190 fiscalizações, entre auditoria de regularidade, auditoria operacional, inspeção, levantamento e monitoramento. O número de capacitações também é bastante positivo, totalizando mais de 4.000 capacitados em eventos e cursos proporcionados pela Corte de Contas.

Dentre os destaques do período, podemos mencionar, ainda, o lançamento do Informativo de Jurisprudência, uma forma descomplicada de ter acesso às principais decisões do Tribunal e às respostas de consultas formuladas pelos jurisdicionados.

Por fim, evidenciamos um grande projeto idealizado por um servidor do TCE/TO, reconhecido em nível nacional, o “Fiscalização de Obras Públicas”. A ideia consiste em capacitar universitários para acessar o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP, módulo LCO – Licitações, Contratos e Obras e analisar as obras públicas em andamento. Isso é possível porque a prefeitura, a secretaria, o estado e demais entes são obrigados a informar de forma eletrônica, por meio do sistema, toda a licitação, contrato ou obra realizada.

Os cases citados são apenas alguns, em meio a tantos feitos alcançados neste ano. Além disso, fizemos questão de mencionar por último o êxito do projeto de fiscalização de obras, para frisar que a vocação do Tribunal de Contas é zelar pelo bem público e, no dia a dia do cumprimento desse nobre ofício, conta com a parceria do cidadão, pois, para o TCE/TO é ele quem está no topo do organograma institucional.

Manoel Pires dos Santos
Conselheiro Presidente-TCE/TO

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
1 SOBRE O TCE – TO.....	7
1.1 CORPO DELIBERATIVO	9
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO	10
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	11
1.2.1.1 Jurisdicionados Municipais.....	11
1.2.1.2 Jurisdicionados Estaduais.....	11
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	12
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA.....	13
2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	14
2.1 TCE/TO EM NÚMEROS	14
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE.....	15
2.3 DELIBERAÇÕES.....	17
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	17
2.3.1.1 Atos Normativos.....	18
2.4 JURISPRUDÊNCIA.....	19
3 CONTROLE EXTERNO	20
3.1 PROCESSOS AUTUADOS	20
3.2 PROCESSOS DELIBERADOS	20
3.2.1 JULGAMENTO DE CONTAS.....	21
3.2.1.1 Contas dos ordenadores - Acórdão.....	21
3.2.1.2 Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)	23
3.2.2 ATOS DE PESSOAL	23
3.2.2.1 Entidades com atos registrados e registros efetuados	24
3.2.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES.....	25
3.2.4 DENÚNCIAS, CONSULTAS E Representações	26
3.2.5 MEDIDAS CAUTELARES	26
3.3 CONDENAÇÕES E SANÇÕES	27
4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	28
5 CORREGEDORIA	29
6 OUVIDORIA	30

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades Anual - 2018

7	GOVERNANÇA E GESTÃO	31
7.1	DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	31
7.1.1	IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	31
7.1.2	MAPA ESTRATÉGICO	33
7.1.3	MONITORAMENTO E RESULTADOS	33
7.1.4	PARCERIAS FIRMADAS	34
7.2	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	35
7.2.1	RÁDIO.....	35
7.2.2	TELEVISÃO.....	35
7.2.3	SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO.....	36
7.2.4	REDES SOCIAIS	36
7.2.5	PUBLICAÇÕES	36
7.2.5.1	Eletrônica	36
7.2.5.2	Impressa.....	36
7.2.6	DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	37
7.2.7	SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	38
7.2.8	SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS.....	38
7.3	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	40
7.3.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	40
7.3.2	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO.....	40
7.3.3	META FÍSICA / FINANCEIRA – 2018	40
7.4	GESTÃO DE PESSOAS	43
7.4.1	QUADRO DE SERVIDORES	44
7.4.2	ORGANOGRAMA	45
7.5	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	46
7.5.1	BIBLIOTECA E MEMORIAL	47

1 SOBRE O TCE – TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.



Figura 1 - Prédio sede do TCE/TO e Prédio Instituto Rui Barbosa

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete Conselheiros, escolhidos três pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo dois, dentre os Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento e um, de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro, o então auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro, em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Em 21 abril de 2011, completando 70 anos, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida, assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos Membros do TCE, que tiveram seus

nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, que tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos, presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse deu-se no dia 10 de fevereiro de 2017.

Na última sessão plenária de 2018, realizada dia 19 de dezembro, foi escolhida a nova mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020. Foi eleito presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes, foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor.

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e no da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas cada uma por três Conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos Presidentes, excluído o Presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras, ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas.



Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Vice-Presidente



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues
Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece, nos artigos 32 a 35 a regulamentação do Tribunal de Contas, com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal, art. 33 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O TCE Tocantins abrange, entre outros, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades, e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto a legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos, mas também quanto a economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados, que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme a tabela a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados ao TCE/TO.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

1.2.1.1 Jurisdicionados Municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	4
	Autarquia	14
	Fundação	11
	Fundo	413
	Instituto	11
	Prefeitura	139
	Secretaria	90
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
Total		823

1.2.1.2 Jurisdicionados Estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	2
	Fundação	3
	Fundo	29
	Governo do Estado	1
	Instituto	6
	Secretaria	20
	Sociedade de Economia Mista	3
	Judiciário	Fundo - TJ
Tribunal de Justiça		1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo - MP	1
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
Total		79

Fonte: CADUM

A Resolução TCE/TO nº 479 de 14 de dezembro de 2016, aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2017/2018, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

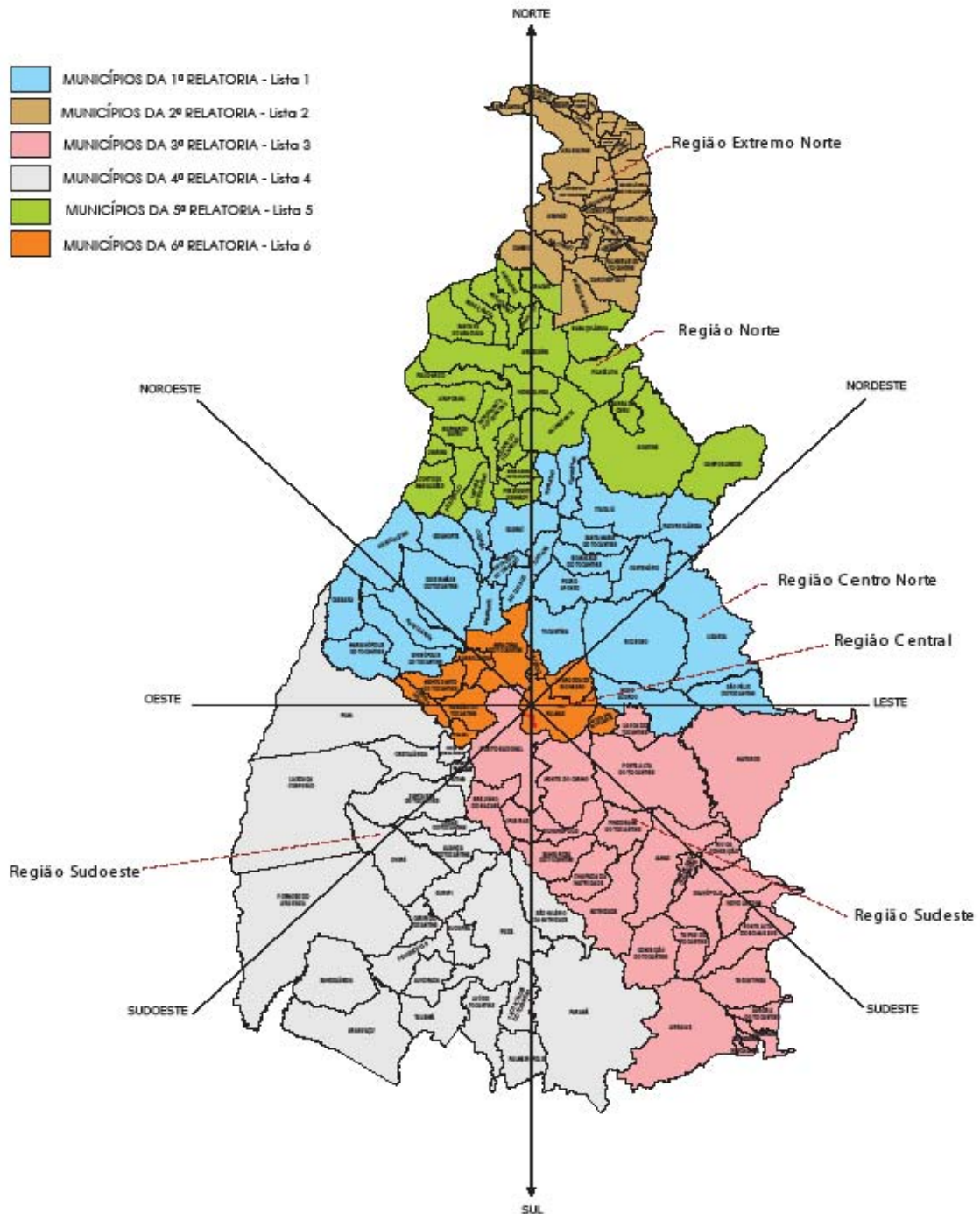


Figura 2- Mapa do Tocantins

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 26 (UMun-123 e UEst-12) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Fortaleza do Tabocão Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>	<p>2ª Relatoria 27 (UMun-123 e UEst-14) Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>	<p>3ª Relatoria 26 (UMun-129 e UEst-13) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>
<p>4ª Relatoria 25 (UMun-143 e UEst-16) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paranã Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>5ª Relatoria 25 (UMun-126 e UEst-6) Aragominas Araguaína Araguañã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>6ª Relatoria 10 (UMun-98 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>

Fonte: DIGCE/CADUN

2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

Sintetiza-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO em 2018.

PRINCIPAIS RESULTADOS	QUANTIDADE
Autuação	
Processo instaurado	5.482
Deliberação	
Acórdão	1.329
Parecer Prévio	120
Resolução	1523
Pleno	
Ato Normativo	9
Atos de Pessoal	1.273
Auditorias e Inspeções realizadas	190
Consulta	6
Denúncia	1
Prestação de Contas Consolidadas	116
Prestação de Contas do Governador	4
Prestação de Contas de Ordenador	412
Processo julgado nas Câmaras	2.574
Processo julgado no Pleno	404
Representação	66
Sessões realizadas	121
Cartório de Contas	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 147.064,46
Valor das Notificações (Débitos)	R\$ 11.915.733,50
Valor das Notificações (Multas)	R\$ 1.325.599,42
Atividades de capacitação	
Servidores capacitados	336
Jurisdicionado e sociedade capacitados	3.860
Comunicação	
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	232
Edição do Jornal Informativo do TCE/TO	5

Fonte: SIGEC

2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, em 2018.

PRINCIPAIS NOTÍCIAS
09/01 - Inexigibilidade de licitação para advogados é tema de entrevista à Rádio CBN.
16/02 - Pleno aprecia auditoria no sistema prisional do Estado.
28/02 - Seminário discutirá destinação dos resíduos sólidos.
07/03 - TCE/TO capacita policiais federais do Tocantins.
09/03 - TCE/TO promove encontro técnico sobre Plano Nacional de Educação; - Jurisdicionados serão capacitados para operacionalizar o Sicap-AP.
15/03 - Sistemas do TCE são apresentados em Alagoas.
22/03 - Comitê Estratégico apresenta metas definidas para 2018.
05/04 – TCE/TO participa de Encontro Técnico da Asur – Associação das Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul.
06/04 - Resolução do TCE determina providências sobre gestão de resíduos sólidos; - TCE/TO firma Termo de Cooperação Técnica com TRF-4.
09/04 - TCE, MPE, ATM e Semarh discutem realização de evento sobre resíduos sólidos.
12/04 - TCE/TO sedia reunião do Fórum de Combate à Corrupção.
20/04 - TCE/TO promove capacitação técnica para contadores e desenvolvedores de sistemas municipais.
24/04 - Corte de Contas capacita engenheiros e peritos da PF.
09/05 - Reunião apresenta resultados do Planejamento Estratégico de Brejinho de Nazaré.
11/05 - Primeira Relatoria emite recomendação aos institutos de previdência.
14/05 - CidadaniAtiva é tema de Conferência em Miami; - Procedimentos em licitações é tema de atualização no TCE.
17/05 - TCE/TO lança concurso de vídeos pelo celular “Fiscalize em 1 Minuto”; - Jornalista do TCM/RJ conhece plano de comunicação do TCE/TO.
18/05 – TCE adere à auditoria coordenada sobre governança ambiental.
05/06 – 98% dos municípios tocantinenses respondem o questionário do IEGM.
07/06 – Evento debate ações para mudar cenário da gestão de resíduos sólidos no Estado; - TCE/TO firma Termo de Cooperação Técnica e Compromisso Ambiental.
08/06 – TCE cobra regularização do Portal da Transparência do Estado.
22/06 – Lei de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos: Atricon edita orientação.
21/06 – Mediadores da Leitura participam do TCE de Portas Abertas.
04/07 – MPC pede suspensão de pregão da prefeitura de Alvorada.
01/08 – TCE/TO realiza seminário sobre auditoria de obras públicas.
10/08 – TCE/TO apresenta nova resolução para auditoria de obras públicas.
23/08 – TCE/TO participa do Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias.
29/08 – Pleno ratifica suspensão do concurso público de Cachoeirinha.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

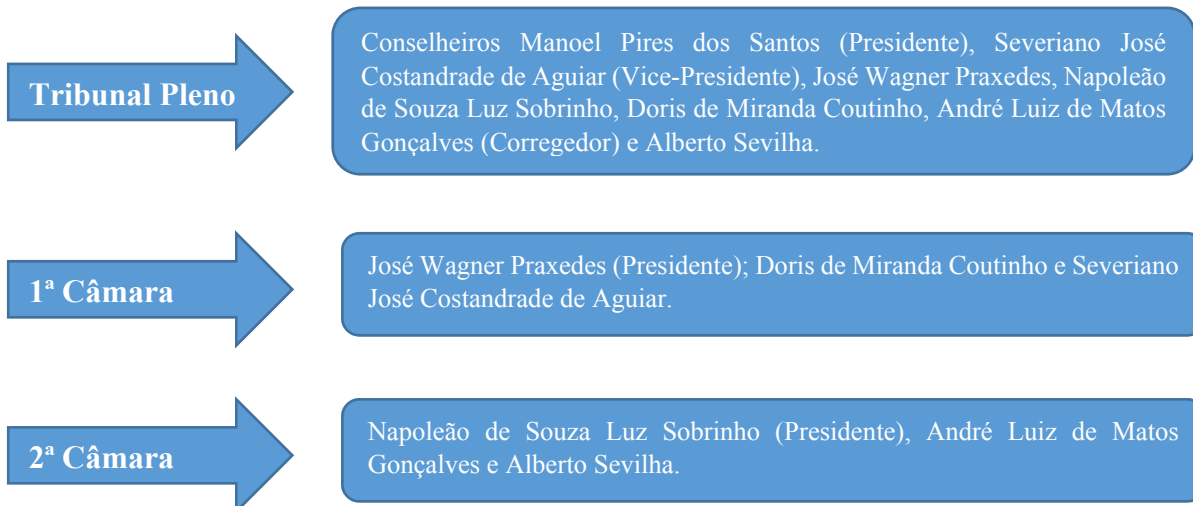
Relatório de Atividades Anual - 2018

11/09 – TCE/TO implementa sistema para validação de dados com o FNDE.
13/09 – TCE/TO disponibiliza Informativo de Jurisprudência.
14/09 – TCE e órgãos parceiros visitam aterro sanitário de Itapiratins.
18/09 – “TCE de Portas Abertas” recebe acadêmicos de Ciências Contábeis da UFT.
20/09 – Faculdade de Paraíso sedia projeto “Conhecendo o Tribunal de Contas”.
25/09 – Campanha Setembro Amarelo: Centro de Valorização da Vida-CVV é apresentado aos servidores do Tribunal de Contas.
27/09 – Gestão de Pedro Afonso e TCE realizam reunião para tratar do Planejamento Estratégico do município.
30/09 – A abertura oficial do Agenda Cidadã, maior programa de capacitação promovido pelo TCE/TO, acontecerá dia 16 de outubro, em Palmas. Ao todo, serão realizados 4 encontros regionais (Palmas, Araguaína, Dianópolis e Gurupi), abrangendo os 139 municípios tocaninenses. Educação é a temática central dessa edição.
02/10 - TCE/TO adere novamente à campanha de prevenção ao câncer de mama.
03/10 - Fórum de Controle propõe pacto pela governança; - Fiscalização nos portais da transparência é tema de reunião em Brasília.
16/10 - Alerta aos gestores sobre cumprimento do Plano Nacional de Educação marca abertura do Agenda Cidadã 2018.
23/10 - TCE/TO promove curso sobre Auditoria Governamental para servidores da CGE.
30/10 - TCE/TO divulga relação de obras paralisadas no Tocantins.
07/11 - Com foco na prevenção ao câncer de próstata campanha “Novembro Azul” é lançada em sessão do Pleno.
08/11 - Assinado contrato para a certificação do MMD-TC.
23/11 - Memorial TCE/TO é tema de artigo publicado no Jornal do Tocantins.
27/11 - Palestra sobre Saúde mental e qualidade de vida no trabalho abre a Semana da Saúde.
06/12 - Mãos de Contas celebra 15 anos de tradição com expositores de várias áreas; - Apresentados resultados das metas do Planejamento Estratégico do TCE/TO de 2018.
07/12 - Coral de Contas participa do 11º Canto Coral.
13/12 - Focco destaca redes de controle contra a corrupção.
19/12 - Conselheiro Severiano Costandrade é eleito presidente do TCE/TO. Conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos para vice-presidente e corregedor, respectivamente; - Corte de Contas revela homenageados com a Medalha do Mérito Funcional.

Fonte: Site/ Notícias

2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. Reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas.



2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO



Figura 3 - Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Parecer, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa, Ato e decisão monocrática. No Tribunal, são publicadas no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Manoel Pires dos Santos*, em 40

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades Anual - 2018

(quarenta) sessões ordinárias, no período, decidiu 404 (quatrocentos e quatro) processos. O Tribunal Pleno realizou ainda, **3** (três) sessões especiais e **3** (três) sessões extraordinárias de caráter reservado. As sessões ordinárias do Plenário são realizadas às quartas-feiras, às 14h30min.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 37 (trinta e sete) sessões ordinárias, atingiu o total de 1.022 (um mil vinte e três) processos. As sessões ordinárias da 1ª Câmara ocorrem às terças-feiras, às 13h30min.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 38 (trinta e oito) sessões ordinárias, alcançou o total de 1.552 (um mil quinhentos e cinquenta e dois) processos. As sessões ordinárias da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, às 15h30min.

COLEGIADO	SESSÕES		DELIBERAÇÕES	
	2017	2018	2017	2018
Plenário	8	46	87	404
1ª Câmara	7	37	411	1022
2ª Câmara	7	38	901	1552
Total	22	121	1399	2.978

Fonte: SIGEC

2.3.1.1 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

Em 2018, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADO	JULGADO PLENO
Instrução Normativa	4	2
Projeto de Lei	3	3
Resolução Administrativa	4	4
Resolução Normativa	2	-
Total	13	9

Fonte: e-Contas/SIGEC

2.4 JURISPRUDÊNCIA

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins apresenta uma importante inovação, o Informativo de Jurisprudência da Corte de Contas, instrumento



essencial para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como respostas às consultas formuladas pelos jurisdicionados, pois as ordena e disponibiliza de forma acessível. A novidade, pode ser acessada por meio do site da instituição, o www.tce.to.gov.br.

O Informativo de Jurisprudência tem periodicidade bimestral, evita o retrabalho e erros, além de permitir uma melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade. Ele atende ao Art. 926 do novo Código de Processo Civil “em que os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente”. A ferramenta também está em consonância com o Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.



O TCE/TO possui o Sistema de Gestão de Decisões-SGD, onde são selecionadas as decisões relevantes por assunto, contendo também a informação daquelas que foram destacadas como precedentes pelo Colegiado.

3 CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

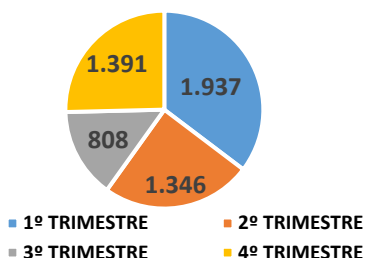
§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária.

Abrange a atuação do TCE/TO desde a legalidade dos atos de receita e despesa e regularidade das contas à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

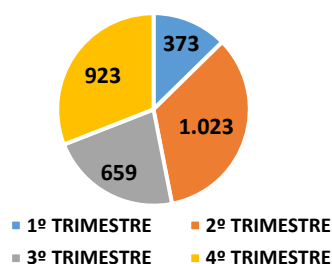
3.1 PROCESSOS AUTUADOS

Em 2018 foram autuados 5.482 processos, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



3.2 PROCESSOS DELIBERADOS

Em 2018, o Tribunal apreciou um total de 2.978 processos, demonstrado abaixo de acordo com o trimestre da decisão:



Fonte: SIGEC/e-Contas

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades Anual - 2018

Na área finalística, o Tribunal apreciou 1.092 processos conforme sua natureza:

Natureza do Processo	Processos Julgados			
	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Ação de Revisão	28	-	-	28
Agravo	3	-	-	3
Apostilamento	1	-	3	4
Auditoria de Regularidade	-	91	76	167
Auditoria Operacional	1	-	-	1
Cadun	-	1	-	1
Concorrência	1	-	-	1
Contrato de Prestação de Serviços	5	2	1	8
Dispensa de Licitação	3	1	-	4
Embargos de Declaração	14	1	1	16
Inexigibilidade de Licitação	4	-	-	4
Inspeção	1	4	4	9
Levantamento	1	-	-	1
Monitoramento	11	1	-	12
Outros	4	2	-	6
Pedido de Reconsideração	11	-	-	11
Pedido de Reexame	40	-	-	40
Pregão	6	-	-	6
Procedimento Licitatório - Outros	2	2	-	4
Recurso Ordinário	161	-	-	161
Relatórios da Lrf	1	-	-	1
Requerimento	4	-	-	4
Resolução	3	-	-	3
Sicap - Acci	-	2	-	2
Sicap - Atos de Pessoal	-	90	37	127
Sicap - Contábil	-	293	120	413
Tomada de Contas Especial	11	21	22	54
Tomada de Preços	1	-	-	1
Total	317	511	264	1092

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

3.2.1 JULGAMENTO DE CONTAS

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

3.2.1.1 Contas dos ordenadores - Acórdão

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude sua jurisdição, apreciando como dito, de forma definitiva, as referidas contas,

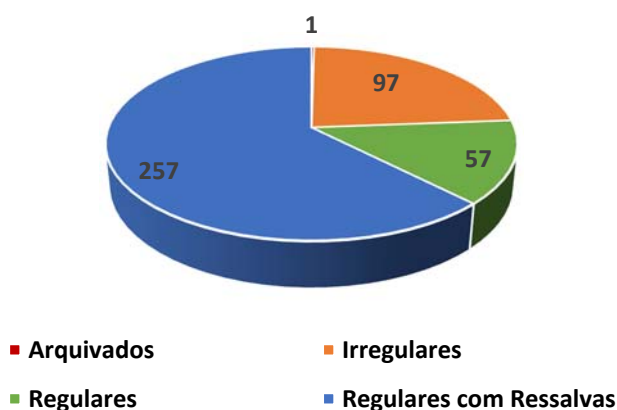
esgotados os pertinentes recursos.

Resumidas, nas tabelas e gráficos a seguir, apresenta-se a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões que propiciam uma visão crítica desses resultados.

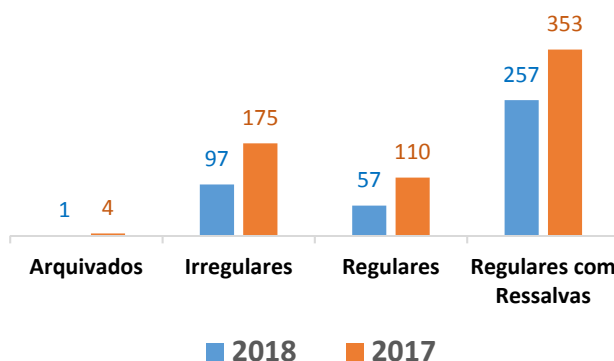
Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico abaixo demonstra que em 2018, das 412¹ Prestações de Contas dos Ordenadores, 23,54% foram julgadas irregulares.

JULGAMENTO DE CONTAS DOS ORDENADORES



A representação abaixo, faz um comparativo do julgamento de contas de ordenadores entre os exercícios de 2017 e 2018:



¹ Destaca-se que o quantitativo informado sobre julgamento de contas dos ordenadores não inclui as contas que possuem “Prefeitos como ordenadores de despesas”, haja vista a decisão consubstanciada na Resolução nº 510/2017 – TCE/TO – Pleno, de 25/10/2017, a qual sobrestou os referidos processos até o deslinde conclusivo do Recurso Extraordinário nº 848.826 em curso no Supremo Tribunal Federal – STF.

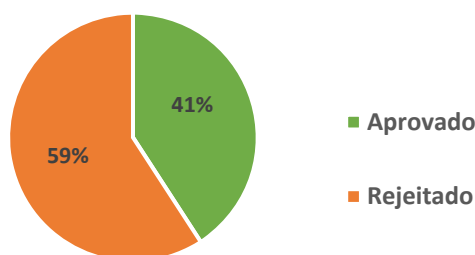
3.2.1.2 Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS	
Parecer Prévio	Quantidade
Aprovado	49
Rejeitado	71
Total	120

Fonte: SIGEC

Em 2018, foram apreciados 120 processos de Prestações de Contas Consolidadas. O quadro a seguir, demonstra que, das Prestações de Contas decididas, 41% foram aprovadas.



3.2.2 ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

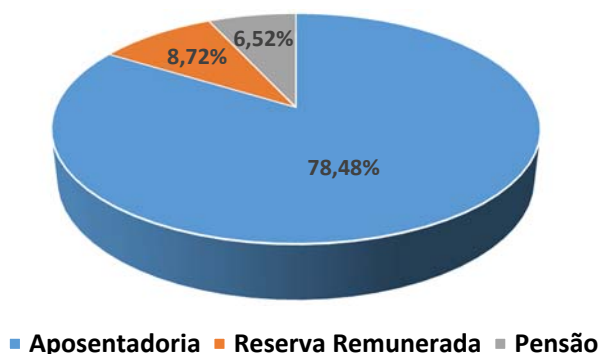
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades Anual - 2018

Natureza do processo	Processos Julgados			
	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Aposentadoria	-	186	813	999
Concurso Público	1	5	9	15
Pensão	-	29	54	83
Readaptação	-	-	1	1
Recondução a Cargo Efetivo	-	-	3	3
Registro de Pessoal Efetivo	-	14	14	28
Registro de Pessoal Temporário	-	-	4	4
Reintegração a Cargo Efetivo	-	-	2	2
Reintegração a Cargo Público	-	-	5	5
Reserva Remunerada	-	-	111	111
Reversão	-	1	2	3
Revisão de Aposentadoria	-	3	5	8
Revisão de Pensão	-	3	5	8
Revisão de Reforma	-	-	2	2
Revisão de Reserva Remunerada	-	-	1	1
Total	1	241	1.031	1.273

Fonte: SIGEC

Dos atos de pessoal julgados em 2018, os três destaques foram para aposentadoria, reserva remunerada e pensão.



Fonte: SIGEC

3.2.2.1 Entidades com atos registrados e registros efetuados

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

Ano	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
2018	111	3.113

Fonte: SIGEC

3.2.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Tribunal de Contas realizou nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece em seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, levantamentos e inspeções a serem realizados a cada exercício pelas Unidades Técnicas deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

A partir do exercício de 2018, em razão da concretização de algumas estratégias estabelecidas no Planejamento Estratégico em 2017, o Plano Anual do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conterà demonstração do alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Planejamento Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016, dentre outras diretrizes a serem seguidas pelos Tribunais de Contas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam mais céleres e estejam o mais próximo dos assuntos mais demandados pela sociedade uma vez que a Missão do TCE/TO definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

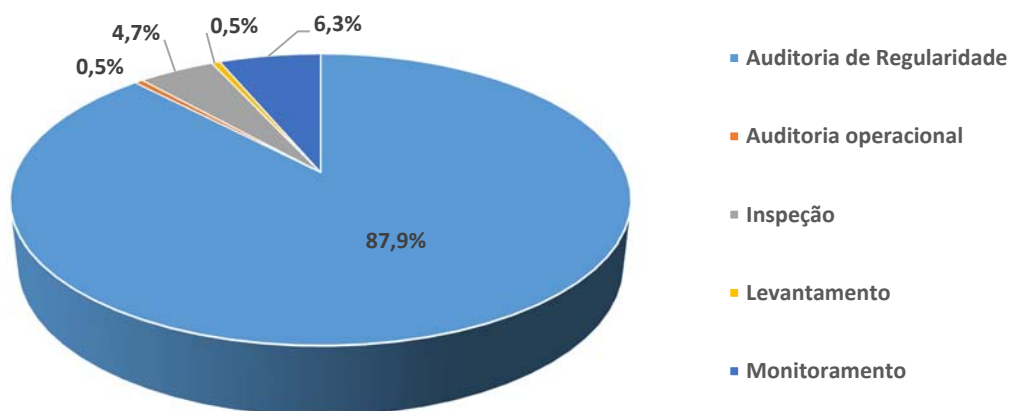
A Resolução nº 152/2018, aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização, e estabelece as diretrizes para execução do controle concomitante para o exercício de 2018.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e terá como prioridade no exercício de 2018, a execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, receita tributária, licitações, contratos e obras, com o enfoque especificado no Plano.

O Plano Anual de auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos, uma vez consolidado e aprovado pelo Tribunal, constitui-se peça fundamental para as Unidades Técnicas que executam a fiscalização nessas modalidades (Diretorias de Controle Externo, Coordenadoria de Auditorias Especiais, Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, Coordenadoria de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia), pois dispõe sobre as prioridades estabelecidas pelo Colegiado face ao extenso rol de Unidades Jurisdicionadas e áreas da administração pública, e o grande desafio do TCE/TO de alcançar os objetivos estratégicos relativos à celeridade e qualidade do controle externo.

FISCALIZAÇÕES APRECIADAS - 2018	TOTAL
Auditoria de Regularidade	167
Auditoria operacional	1
Inspeção	9
Levantamento	1
Monitoramento	12
TOTAL	190

FISCALIZAÇÕES APRECIADAS - 2018



3.2.4 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual em seu art. 36, inciso IV, § 2º assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade, perante o Tribunal de Contas do Estado.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

NATUREZA	Processos apreciados
Consulta	6
Denúncia	1
Representação	66
TOTAL	73

Fonte: SIGEC

3.2.5 MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, poderá adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCE decida sobre o mérito da questão suscitada.

As medidas cautelares são apreciadas pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO. Foram adotadas **40** (quarenta) medidas cautelares no

exercício de 2018. Tais medidas não necessariamente geram impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas, por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

3.3 CONDENAÇÕES E SANÇÕES

Em 2018, o Cartório de Contas emitiu **1485** notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de **R\$ 1.325.599,42** (um milhão trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de **R\$ 11.915.733,50** (onze milhões novecentos e quinze mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de **R\$ 147.064,46** (cento e quarenta e sete mil sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

Fonte: SIGEC/e-Contas

4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Dentro da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta-se com o Ministério Público de Contas. Órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado, no exercício do controle externo da Administração Pública, com plena autonomia e independência funcionais, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e na má gestão dos recursos públicos.

Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem assim recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

Os Procuradores de Contas, assim denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001 e é representado pelo procurador-geral de contas, Zailon Miranda Labre Rodrigues, o qual foi nomeado para mais um mandato, biênio 2018/2019. Em 2018, o procurador-geral participou de 43 sessões do Tribunal Pleno e Câmaras.

No desempenho dessa elevada competência, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

Foram emitidos 2.391 pareceres em processos sujeitos a decisão do Tribunal.

5 CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão contribuir para o aprimoramento da governança e gestão da instituição, com base em princípios éticos e legais, mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

Suas ações tiveram por foco a finalização de relatórios, análises técnicas das atividades de correição, procedimentos disciplinares, com proposta de capacitação Ética e *Compliance* para Membros e Servidores com o fito de estimular o desenvolvimento e fortalecimento do comportamento ético no âmbito do TCE/TO.

Também tiveram atenção especial, o desenvolvimento de projetos alinhados ao Planejamento Estratégico desta Corte de Contas, o cumprimento às diretrizes traçadas pela Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil – Atricon e informações sobre os processos e feitos de sua competência. Ainda, monitoraram e acompanharam o cumprimento dos prazos processuais, a fim de garantir a celeridade.

Assim, em 2018, foram obtidos quantitativos de:

- 3 Processos de Investigação Preliminar, sendo 1 em andamento e os demais concluídos. A adoção do Instituto da Investigação Preliminar, trouxe inovação para o exercício de 2018, permitindo à Corregedoria averiguar indícios de autoria e materialidade, com segurança jurídica, que justifiquem a eventual apuração de irregularidade por meio próprio (sindicância ou PAD).
- 3 Processos de Sindicância, concluídos e arquivados;
- 7 Processos Administrativos Disciplinares-PAD, sendo 6 concluídos e arquivados e 1 aguardando publicação de Portaria renovando os prazos;
- 1 Processo Administrativo de informações reservadas. Concluído e arquivado;
- 3 Monitoramentos de Correições. Em atendimento às exigências regimentais relacionadas às inspeções e correições permanentes nos serviços do Tribunal, foi dada sequência ao monitoramento das correições no Cartório de Contas, Controle Externo e Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – CAENG;
- 3 Expedientes da Ouvidoria, sendo 2 reclamações e 1 sugestão.

Algumas ações imprescindíveis ao cumprimento de metas prescritas no Plano Anual de Ação da Corregedoria aguardam implemento de ferramenta eletrônica que permitirá o eficiente acompanhamento no âmbito da Coordenadoria do Cartório de Contas, de cobranças executivas e decisões de multas aplicadas, garantindo assim a efetiva execução da ação.

6 OUVIDORIA

Criada pela Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente, à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE/TO) é o órgão responsável por fiscalizar como o governo estadual, as prefeituras, as secretarias e as câmaras de vereadores aplicam o dinheiro público.



A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, inclusive sobre os serviços prestados pelo próprio TCE.

Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).



O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins disponibiliza o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para o recebimento de solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso a Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC/TCE/TO possui no *site* institucional o canal abaixo, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

ON LINE



[Clique aqui](#)

TELEFONE



0800-644-5800

EMAIL



ouvidoria@tce.to.gov.br

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02

Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002 - Palmas / TO

7 GOVERNANÇA E GESTÃO

7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O plano estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.



7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes da instituição, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

No TCE/TO a identidade institucional está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores institucionais, conforme apresentado a seguir.



NEGÓCIO

Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização de

forma clara e objetiva e seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor pública.

VISÃO



Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

VALORES



Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

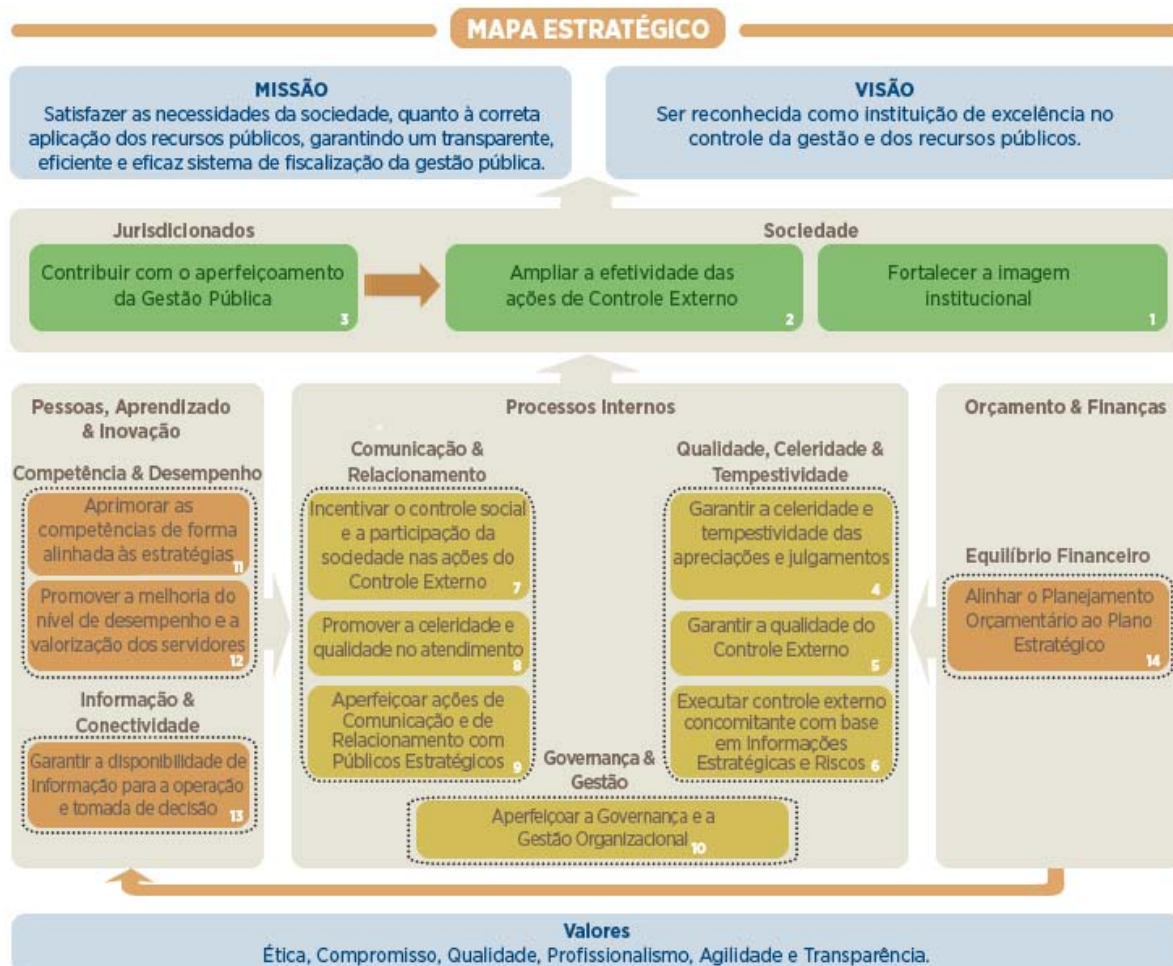
Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente e em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A representação gráfica do melhor modo de se atingir as metas se dá por meio do Mapa Estratégico. Ele importa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com o Mapa Estratégico, é possível se abranger uma melhor interpretação, fazendo, assim, com que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.



7.1.3 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano de Gestão Estratégica do TCE/TO para ciclo 2016-2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O plano anual deste Tribunal de Contas baseia-se em avaliar as necessidades que abrangem os principais aspectos da Instituição e identificar as lacunas ou áreas que necessitam melhorar seu desempenho, sendo realizado anualmente, a revisão das

metas com os gestores das áreas e gerentes de metas.

O processo de acompanhamento da implementação do Plano Estratégico deste TCE/TO, acontece por meio das Reuniões de Monitoramento das Áreas-RMA e do Comitê Estratégico, onde são realizadas as análises críticas dos resultados dos indicadores e Planos de Ação.

Em 2018, os indicadores apontaram um desempenho de **80,84%**, destacando-se os objetivos estratégicos:

- Contribuir com o aperfeiçoamento da gestão pública;
- Fortalecer a imagem institucional;
- Ampliar a efetividade das ações de controle externo;
- Promover a melhoria do nível de desempenho e a valorização dos servidores;
- Garantir a disponibilidade de informação para a operação e tomada de decisão;
- Executar controle externo concomitante com base em informações estratégicas e riscos;
- Incentivar o controle social e a participação da sociedade nas ações de controle externo;
- Aperfeiçoar ações de comunicação e de relacionamento com públicos estratégicos.

Fonte: Channel

7.1.4 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas corpora parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, Termos de Cooperação Técnica, Termo de Compromisso e Cessão de uso.



Essas parcerias contribuem em melhores resultados para ambos os acordados, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

Em 2018, o TCE/TO firmou as seguintes parcerias:

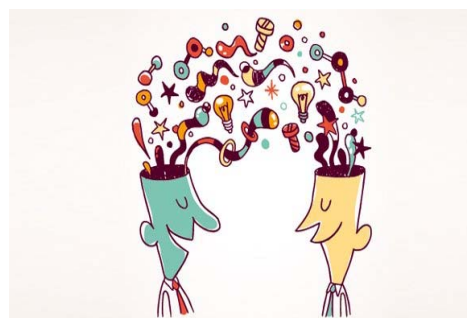
ÓRGÃO	OBJETO
06/2018-Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-TO	Termo de Cooperação Técnica e de Intercâmbio Acadêmico, Científico e Cultural
Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON	Convênio de Cooperação Técnica que tem por objeto estabelecer a cooperação entre o Tribunal de Contas e a Atricon para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica e científica, visando o fortalecimento da integração e modernização dos Tribunais de Contas do Brasil no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade na atuação dos Tribunais de Contas.
Ministério Público do Estado do Tocantins, Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto Natureza do Tocantins, Associação Tocantinense de Municípios e a União dos Vereadores do Estado do Tocantins	Termo de Cooperação Técnica que tem como objetivo a conjugação de esforços visando dar efetividade na implantação da Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a política nacional de resíduos sólidos.
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	Termo de Cooperação Técnica para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos Tribunais de Contas dos estados de Ceará, Roraima e Rondônia.

<p>Instituto Rui Barbosa – IRB, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda</p>	<p>Acordo de Cooperação cujo objetivos são fomentar a transparência da gestão fiscal, apoiar o exercício do controle social, racionalizar os cursos de controle de regulação, reduzir as divergências e duplicidade de dados e informações, promover a transferência de conhecimentos e harmonizar conceitos e procedimentos entre os entes governamentais na aplicação de normas atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal.</p>
<p>Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto S/A - ITPAC</p>	<p>Termo de Cooperação Técnica visando a troca de experiência, informações, projetos de extensão e atividades acadêmicas complementares, despertando na sociedade, em especial nos estudantes de engenharia civil, o interesse em participar ativamente na fiscalização das obras públicas, contribuindo para a minimização de possíveis atividades ilícitas como superfaturamentos ou quaisquer irregularidades possíveis de identificar nas fases de licitação, contrato ou utilização da obra após concluída.</p>

Fonte: COLCC/Notícias/intranet

7.2 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental no âmbito do TCE/TO. Através dela, há a relação entre o Tribunal, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida por diversos meios, desde o contato com o público externo, feito por meio da Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo Site Oficial e Intranet, os quais serão abordados nos próximos tópicos.



A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12-527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/TO por meio de variados meios de comunicação.

7.2.1 RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Os programas também são disponibilizados no site oficial do TCE/TO e podem ser acessados por qualquer interessado.

Foram produzidos e veiculados 83 programas em 2018.

7.2.2 TELEVISÃO



TCE Notícia - telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Os programas também são disponibilizados no canal do TCE no *YouTube* e no *site* oficial da Corte. Em 2018 foram produzidos e veiculados 11 programas.

7.2.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO

Por meio do *Site Oficial* do TCE/TO, *Intranet*, *Facebook* e *YouTube*, as sessões do Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral. Há também os vídeos das sessões realizadas anteriormente, as quais podem ser acessadas a qualquer momento.

Foram transmitidas ao vivo, em 2018, 43 sessões do Pleno e 75 das Câmaras.

7.2.4 REDES SOCIAIS

O TCE/TO também está disponível em redes sociais, como:

- *Twitter* - endereço <https://twitter.com/tceto>;
- *Facebook* - endereço <https://facebook.com/tcetocantins>;
- *YouTube* - no programa de TV citado anteriormente e vídeos através do canal oficial do TCE/TO, <https://www.youtube.com/user/ascomtceto>.
- Nesse trimestre o TCE/TO também chegou ao *Instagram*, podendo ser acompanhado através do endereço www.instagram.com/tcetocantins.



7.2.5 PUBLICAÇÕES

7.2.5.1 Eletrônica

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. A página principal exibirá sempre as últimas 20 edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio das ferramentas de pesquisa. Em 2018 foram publicadas 232 edições.



7.2.5.2 Impressa

Em 2018 foram impressas 5 edições do Informativo do TCE, de nº 114 a 118, com tiragem de 3000 exemplares, cada.



Nº 114



Nº 115



Nº 116



Nº 117



Nº 118

7.2.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *online*. Através delas, se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Por meio da *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

• Público Interno



Plataforma Channel



Contracheque



Webmail



Acesso Restrito



Intranet



SAÚDE

• Cidadão



Serviço de Informação
ao Cidadão



Ouvidoria
0800-644-5800



e-Contas
Consulta Pública de
Processos



Transparência TCE/TO
Receitas, despesas,
licitações, contratos



Portal do Cidadão
Transparência do Estado
e Municípios



Boletim Oficial
Publicação Eletrônica
Oficial



CEIS
Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas



SICAP
Módulo Público de
Licitações e Obras

• Jurisdicionado



SICAP
Sistema Integrado de
Auditoria Pública



SICOP
Autuação, Defesa e
Consulta Pública



CADUN
Cadastro Único



e-Contas
Consulta Pública de
Processos



ACD
Acompanhamento do
Cumprimento de Decisão



Certidões
Contábil e
Negativa de Contas



MULTAS
Emissão de Boletos



CEIS
Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas






IEGM
Índice de Efetividade
da Gestão Municipal

7.2.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

Serviço		Especificação
Gestão de Pessoas		Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Sistema de Saúde, Formação e Desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.
		Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).
		Esse portal dá acesso a Agendamento de Consulta, Cartão de Vacinação, Prontuário Eletrônico, Qualidade de Vida, Controle da Farmácia, entre outros.
		Acesso aos contracheques dos meses a escolher.
SEI		Sistema Eletrônico de Informações-SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.

7.2.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

Serviço		Especificação
e-Contas		É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando, assim, em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, baixar cópias dos processos decididos, consultar decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE/TO são eletrônicos.
SICAP		Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).
Certidões		A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i> , em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades Anual - 2018

		<p>Sua validade é de trinta dias.</p> <p>O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
Boletim Oficial		<p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
Ouvidoria		<p>Sistema de diálogo entre o TCE e o público externo onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
Portal do Cidadão		<p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>
CADUN		<p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>
IEGM		<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
SICOP		<p>O Sistema de Comunicação Processual – SICOP - é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo atuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado será disparado pelo sistema para o <i>e-mail</i> institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e ou interessados para o <i>e-mail</i> pessoal.</p>

7.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

7.3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)						EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento contingenciado	Orçamento atualizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	138.981.180,06	4.250.627,00	134.730.553,06	131.672.865,60	97,73	131.672.865,60	127.123.835,39	4.549.330,57
Pessoal e encargos sociais	103.156.539,00	-	103.156.539,00	103.156.081,04	100,00	103.156.081,04	101.908.702,81	1.247.378,23
Outras despesas correntes	30.826.068,06	4.247.207,00	26.578.861,06	26.778.281,92	100,75	26.778.582,28	25.099.336,66	1.679.245,62
Investimentos	1.938.573,00	-	1.938.573,00	1.738.502,64	89,68	1.738.502,64	115.795,92	1.622.706,72
Investimentos outras fontes	3.060.000,00	3.420,00	3.056.580,00	-	-	-	-	-

7.3.2 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)						
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento contingenciado	Orçamento atualizado	Orçamento empenhado	%	Valor pago
Total	4.264.000,00	3.500.000,00	764.000,00	511.950,87	67,01	485.926,87
Outras despesas correntes	335.000,00	-	335.000,00	276.891,79	82,65	250.867,79
Investimentos	429.000,00	-	429.000,00	235.059,08	54,79	235.059,08
Investimentos fonte 100	3.500.000,00	3.500.000,00	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

7.3.3 META FÍSICA / FINANCEIRA – 2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030100 – TRIBUNAL DE CONTAS							
PROGRAMA TEMÁTICO - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS							
Ação	Descrição	METAS FINANCEIRAS			METAS FÍSICAS		
		Autorizado (c/alterações)	Executado	% de Execução	Previsto	Executado	% de Execução
2056	Fiscalização da Gestão Pública	801.100,00	431.093,29	53,81%	104 un	124 un	119,23%
Subtotal		801.100,00	431.093,29				

Fonte: SIAFE-anexo11

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades Anual - 2018

PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCE							
Ação	Descrição	METAS FINANCEIRAS			METAS FÍSICAS		
		Autorizado (c/alterações)	Executado	% de Execução	Previsto	Executado	% de Execução
1094	Ampliação e adequação das instalações físicas do TCE/TO	0,00	0,00	0	100m ²	0m ²	0%
1096	Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	3.000.000,00	0,00	0	90%	0%	0
1099	Modernização do Ministério Público de Contas	30.668,00	30.667,57	100	90%	100%	111%
2312	Modernização da gestão administrativa e do exercício do Controle Externo	256.040,00	61.032,13	24	80%	24%	30%
1098	Implementação do Programa de Gestão de Pessoas	99.516,00	0,00	0	70%	0%	0
2208	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	8.011.720,00	5.921.093,35	74	-	-	-
2287	Manutenção de recursos humanos	113.373.190,00	112.575.091,68	99	-	-	-
2297	Manutenção de serviços dos transportes	2.176.950,00	2.176.929,27	100	-	-	-
1092	Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	275.830,00	75.822,00	27	40un	83un	208%
2311	Manutenção e serviços de informática	234.985,00	234.976,93	100	-	-	-
2177	Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de membros e servidores do TCE/TO, jurisdicionados, agentes políticos e sociedade organizada (certificações)	532.805,00	530.185,94	100	1680 un	4196 un	250%
2212	Gestão da Comunicação do Tribunal de Contas	860.076,00	620.061,43	72	36un	33 un	%
1102	Realização de Concurso Público	0,00	0,00	0	3un	0un	0%
6010	Concessão de direitos aos membros e servidores do TCE/TO	9.330.913,00	9.015.912,01	97	-	-	-
Subtotal		138.182.693,00	131.241.772,31	95			

Fonte: SIAFE-anexo11

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030100 – TRIBUNAL DE CONTAS			
DESCRIÇÃO	Autorizado (c/alterações)	Executado	% de Execução
Programa de Gestão e Manutenção do TCE	138.182.693,00	131.241.772,31	94,98%
Programa Temático – Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos	801.100,00	431.093,29	53,81%
TOTAL GERAL	138.983.793,00	131.672.865,60	94,74%

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades Anual - 2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 047500 – FUNDO DE APERFEIÇAMENTO E REEQUIPAMENTO TÉCNICO DO TCE							
Ação	Descrição	METAS FINANCEIRAS			METAS FÍSICAS		
		Autorizado (c/alterações)	Executado	% de Execução	Previsto	Executado	% de Execução
3064	Adequação e manutenção da Infraestrutura física, aparelhamento técnico e funcional do TCE	3.929.000,00	235.059,08	5,98	5	4	80%
4230	Manutenção dos serviços de informática	50.000,00	34.104,11	68,21	-	-	-
4183	Capacitação e formação continuada de servidores e jurisdicionados do TCE/TO	285.000,00	242.787,68	85,19	201	948	472%
TOTAL		4.264.000,00	511.950,87	12,01			

Fonte: SIAFE-anexo11

7.4 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo cultivar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los para que possam atingir um incremento em suas desenvolvimentos, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.



O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, por meio da criação de condições para que se desenvolvam profissionalmente e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde promovendo anualmente campanhas preventivas de vacinação como tétano/febre amarela/influenza 0,5ml/hepatite B/tríplice viral, doação de sangue, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria com o Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, com adesão de aproximadamente, 52 servidores, bem como incentiva a prática de esportes, apoiando a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas – ASTEC.

No Programa Qualidade de Vida, destacamos: oficinas do Projeto Mãos de Contas, Coral e Violão, Semana da Biblioteca, Campanhas – Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul, comemorações do Dia da Mulher, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Dia dos Servidores e Natal Solidário.

Também foram oferecidos aos servidores, os programas e ações de: Tabagismo, COLSAT- diagnóstico das condições ambientais, ergonômicas e de potenciais riscos à segurança dos servidores do TCE, Gestão Ambiental- estudo para fazer uma avaliação ambiental inicial e implementação de ações para evitar o desperdício e Semana da Saúde.

Foi implantado o sistema Athenas, novo gerenciador de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO). O Athenas é um software voltado para a gestão estratégica da área administrativa e finalística, desenvolvido sem custos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins lançou em 2018, o Programa de Desenvolvimento de Lideranças (PDL), com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre liderança, promovendo um planejamento dos processos e atividades, visando a melhoria dos desempenhos de pessoas e equipes de trabalho.

Participaram do PDL, 75 líderes das unidades da Corte de Contas.



No primeiro módulo do programa, houve atendimentos individuais, onde foram aplicadas avaliações psicológicas e devolutivas sigilosas para os servidores. No segundo módulo, três grupos foram formados para discutir o resgate histórico, social e político dos líderes, além das diretrizes, regulamento interno e o código de ética do TCE/TO. A Comunicação Efetiva e Pessoal, Padrões de Comportamento, Atuação e Perfil de Liderança foram abordados no terceiro módulo.

Encontra-se em desenvolvimento, projeto de dimensionamento da força de trabalho, o qual abrangerá todas as unidades do TCE, retratando as necessidades quantitativas e qualitativas do quadro de servidores, as tecnológicas, bem como adequação das atividades e aferição dos resultados.

7.4.1 QUADRO DE SERVIDORES

No final do período, o quadro funcional de servidores ativos, apresentou a seguinte situação:

ESPECIFICAÇÕES		QUANTIDADE	%	
Membros da Magistratura	Conselheiro	7	1,42%	
	Conselheiro Substituto	9	1,83%	
Membros do Ministério Público	Procurador de Contas	6	1,22%	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE	268	54,36%	
	Exclusivamente comissionado	130	26,37%	
	Licenciados	Mandato eletivo	1	0,20%
		Acompanhamento de cônjuge	1	0,20%
		Mandato classista	5	1,01%
		Interesse particular	0	0%
À disposição de outros órgãos	3	0,61%		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE	18	3,65%	
	Sem ônus para o requisitante	45	9,13%	
TOTAL		493	100%	

Fonte: COAPE

O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal. Em 2018, o quantitativo foi de 48 estagiários.

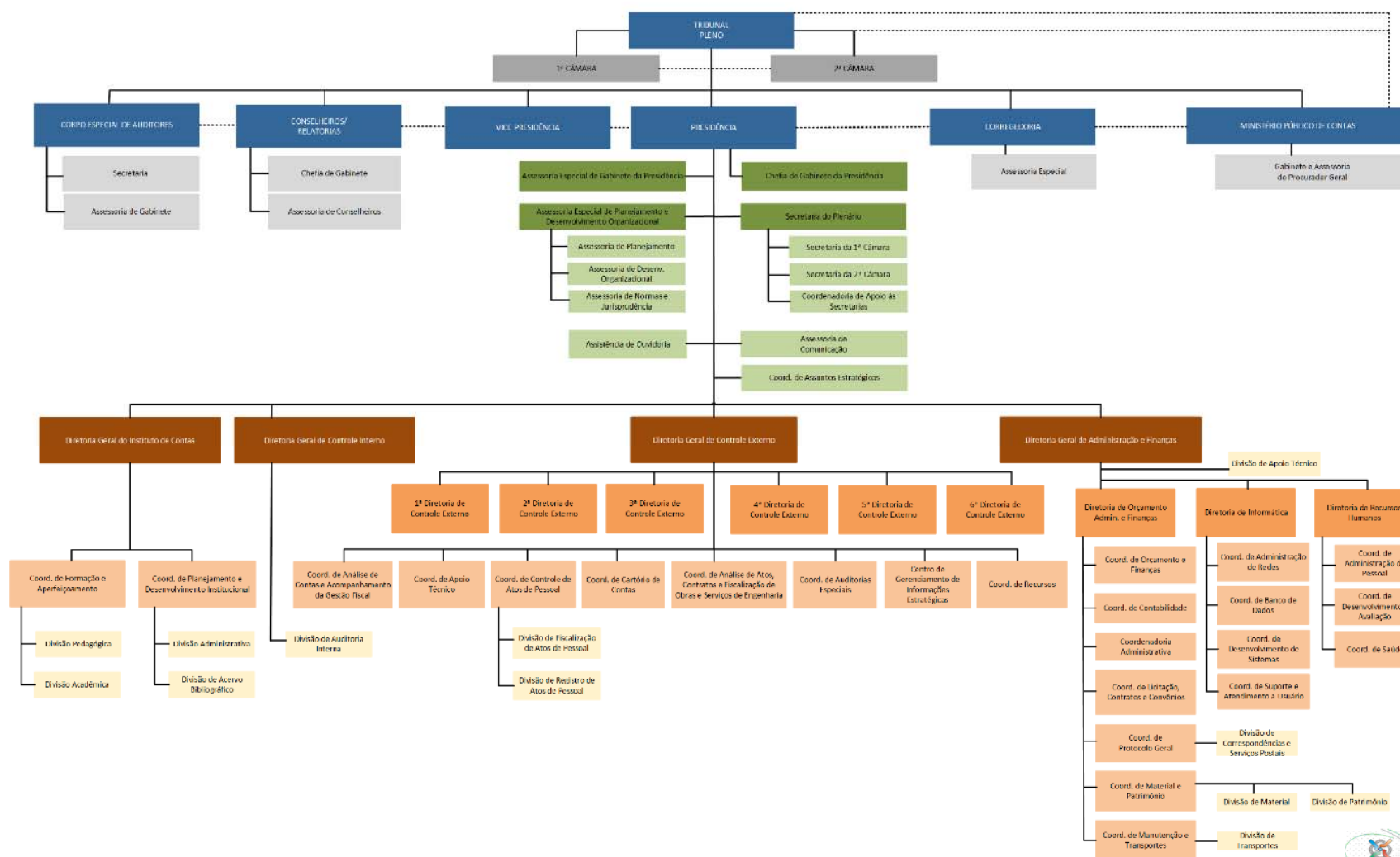
Em 2018, foi celebrado convênio em parceria com a Universidade Federal do Tocantins-UFT, visando o estágio curricular obrigatório vinculado ao respectivo curso de graduação, nas áreas de ciências contábeis, ciências da computação, engenharia civil e jornalismo, atualmente com 8 vagas preenchidas.

Fonte: COADP

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades Anual - 2018

7.4.2 ORGANOGRAMA



7.5 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, foi criado pela Lei Estadual nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE/TO) de 17 de dezembro de 2001, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade, bem como treinamentos e seminários, além dos projetos e programas como Agenda Cidadã, Grupo de Estudos de Direito Administrativo-GEDA, Canto Coral e Formação de Agentes de Controle Social – FORMAP.

O tema para a edição do Programa Agenda Cidadã de 2018 foi “Os municípios e as metas da Educação”, chamando a atenção dos gestores sobre o cumprimento das 20 metas do Plano Nacional de Educação. Foram realizados 4 encontros regionais, nas cidades-poli de Araguaína, Dianópolis, Gurupi e Palmas, nos meses de outubro e novembro, abrangendo os 139 municípios. O programa somou mais de 1.200 participantes.

Destacamos abaixo, as capacitações para formação dos servidores que integram a equipe técnica, a saber:

- Oficina sobre aspectos restritivos em editais de licitações;
- Aplicação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras – SICAP-LO;
- Curso Análise de Prestação de Contas;
- Oficina de análise de prestação de contas;
- Oficina Prática visando orientar a operacionalização do novo SICAP/AP, desenvolvido para dar efetividade a IN nº 03/2016.

Em 2018, o TCE/TO, promoveu a qualificação profissional para 336 servidores, 1.716 jurisdicionados e 2.144 cidadãos, totalizando 4.196 capacitados. No período foram oferecidos 101 cursos conforme o quadro a seguir:

Especificação	Servidores		Jurisdicionados		Sociedade	
	Capacitados	Cursos	Capacitados	Cursos	Capacitados	Cursos
Capacitados em cursos internos	254	22	1716	17	2144	11
Capacitados em cursos externos	82	51	-	-	-	-
Total	336	73	1716	17	2144	11

Fonte: SIGEC

7.5.1 BIBLIOTECA E MEMORIAL

O Tribunal de Contas, dispõe da Biblioteca “Conselheiro José Ribamar Meneses”, com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 mil títulos e 35 mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O espaço é aberto a toda comunidade tocantinense.

O Tribunal de Contas realiza anualmente a Semana da Biblioteca, com objetivo de fomentar o hábito da leitura, divulgar o papel social que a Biblioteca exerce, proporcionar a troca de obras literárias, além de aproximar os participantes da instituição, por meio de atividades culturais voltadas para os alunos da rede pública estadual e municipal.

Cantinho da Leitura – visa a democratização da leitura literária, uma vez que o usuário pode contar com livros impressos, disponíveis no acervo da biblioteca e livros eletrônicos, disponíveis em leitores digitais. No espaço reservado Cantinho da Leitura, foi oficializado um ponto fixo do BookCrossing, o qual oferece aos leitores a oportunidade de participação de uma ação de preservação da natureza, de econômica doméstica e de solidariedade.

Leitura Acessível – disponibiliza a Coleção Acessibilidade, composta por livros em braile, livros com fonte ampliada e áudio-livros, aos portadores de alguma deficiência, visual ou auditiva.

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história desde sua criação até os dias atuais. Nele, estão disponíveis desde informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, também há preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

Durante o ano de 2018 o Memorial – TCE/TO recebeu aproximadamente 365 visitantes.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha
Pablo Ferreira do Espírito Santo
Gabriela Medeiros Lima

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>